



TC S.A.

CNPJ: 26.345.998/0001-50

NIRE: 35.300.566.521

Aviso aos Acionistas

Aprovação de Grupamento de Ações

O **TC S.A.** (“TC” ou “Companhia”) em continuidade com o Fato Relevante divulgado em 05 de janeiro de 2024, comunica aos seus acionistas que, nesta data, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 7:1 (“Grupamento”), sem modificação do valor do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme abaixo:

1. Objetivo

A proposta de Grupamento tem por objetivo principal auxiliar na redução da volatilidade na cotação, bem como cumprir com o Ofício 1399.2023-SLS, enviado em 21/12/2023 pela B3, por meio do qual, dentre outras providências, a Companhia foi instada a tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação das ações de sua emissão, nos termos do Regulamento de Emissores da B3 (“Regulamento”), que dispõe que as companhias devem manter a cotação das suas ações admitidas à negociação na B3 em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

2. Fator de grupamento

O Grupamento será realizado na proporção de 7:1, de forma que cada lote de 7 (sete) ações ordinárias será grupado em uma única ação ordinária.

3. Capital social da Companhia

Como resultado do Grupamento, as atuais 280.147.138 ações ordinárias passarão a representar 40.021.019 ações ordinárias, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. O Grupamento não afetará os direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia.

4. Período para livre ajuste

Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da AGE, isto é, entre 21 de junho de 2024 e 20 de julho de 2024 (“Período de Livre Ajuste”), os acionistas poderão realizar ajustes em suas posições acionárias em lotes múltiplos de 7 (sete) ações ordinárias de emissão da Companhia a fim de preservar a titularidade de um número inteiro de ações após o Grupamento. Os ajustes serão realizados pelos próprios acionistas, a seu livre e exclusivo critério, por meio de negociações privadas ou por meio de sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

A partir do dia 22 julho de 2024, primeiro pregão subsequente ao encerramento do Período de Livre Ajuste, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente grupadas na proporção resultante do Grupamento.

5. Frações de Ações Remanescentes

Transcorrido o prazo para ajuste das posições acionárias, as eventuais frações de ações resultantes do Grupamento serão identificadas, agrupadas em números inteiros e vendidas por meio de leilão a ser realizado na B3. O resultado líquido do leilão, após liquidação financeira da venda, será disponibilizado aos titulares das frações agrupadas, na proporção das

respectivas frações, conforme procedimentos a serem oportunamente informados aos acionistas.

Os detalhes sobre o leilão das frações de ações, bem como a forma e data da disponibilização dos recursos resultantes do leilão serão oportunamente divulgados aos acionistas após o Período de Livre Ajuste, através de novo Aviso aos Acionistas.

Por fim, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito deste ou de qualquer outro assunto relevante.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

Thiago Henriques Fernandes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores